DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.303 DE 28 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre a criação do cargo de Orientador Social, com a respectiva criação de 01 (uma) vaga, acrescenta e modifica as atribuições do Executor de Serviços Gerais e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo efetivo de "Orientador Social" com as especificações e funções contidas no § 1º do presente artigo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração prevista na Referência nº 04, do "ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO" da Lei Municipal nº 1.922, de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações posteriores.

§ 1º - São atribuições do cargo criado pelo presente artigo que ficam acrescidas no "ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA", da Lei Municipal nº 1.922, de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações posteriores:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Atua no Sistema Único de Assistência Social (Suas) junto ao Departamento Municipal do Bem Estar Social ou equivalente;

Desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

Desenvolve atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.

Descrição Detalhada:

Assegura a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoia e desenvolve atividades de abordagem social e busca ativa;atua na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoia na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoia e participa no planejamento das ações; organiza, facilita oficinas e desenvolve atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanha, orienta e monitora os usuários na execução das atividades; apoia na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoia no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoia na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoia os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoia na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoia na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoia no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoia na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

participa das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolve atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoia na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informa, sensibiliza e encaminha famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanha o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Exerce outras atividades correlatas, realizando especializações, treinamentos, cursos e afins para bom desempenho do cargo.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QT	DENOMINAÇÃO	RF
02	Auxiliar de Dentista	01
108	Executor de Serviços Gerais	01
24	Escriturário	04
01	Orientador Social	04
01	Fiscal de Serviços Externos	05
18	Auxiliar de Enfermagem	06
33	Motorista	06
01	Carpinteiro	08
01	Chefe de Setor	08
01	Eletricista	08
01	Pedreiro	08
01	Pintor	08
01	Encarregado do Almoxarifado	08
02	Encarregado do Setor de Pessoal	08
11	Operador de Máquinas	08
02	Técnico de Enfermagem	08
01	Técnico em Edificações	08
01	Técnico em Farmácia	08
04	Segurança	09
01	Assiste de Informática	09
01	Bibliotecário	12
02	Assistente de Lançadoria	13
01	Analista de Suporte de Sistemas	13
01	Instrutor de Futebol	13
01	Contador	14
03	Técnico em Contabilidade	14
02	Lançador	15
01	Assistente Administrativo	15
01	Tesoureiro	15
03	Farmacêutico	15
05	Enfermeiro Padrão	16
01	Enfermeiro do ESF	16
03	Assistente Social	16
01	Diretor Administrativo	16
01	Diretor de Planejamento	16
01	Diretor de Serviços Externos	16
01	Fiscal de Tributos	16
02	Fisioterapeuta	16
03	Psicólogo	16
01	Psicólogo do ESF	16
01	Médico Veterinário	17
01	Engenheiro Agrônomo	18
01	Contador – Bacharel Ciências Contábeis	20
01	Administrador de Planejamento Educacional do Departamento Municipal de Educação	20
02	Mecânico	20
01	Procurador Jurídico	24
04	Dentista	HS
01	Dentista do ESF	HS
02	Fonoaudiólogo	HS
06	Médico	HS
01	Médico do ESF	HS

Especificações:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Responsabilidade/Patrimônio: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza.

§ 2º - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de “Orientador Social” criado pelo caput do presente artigo.

Art. 2º - Em virtude da criação do cargo de “Orientador Social”e respectivamente de 01 (uma) vaga, de que trata o artigo anterior, o “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”, da Lei Municipal n° 1.922, de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores,passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As atribuições do cargo de Executor de Serviços Gerais de que trata o “ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA” passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/EMPREGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária:

• Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

Descrição Detalhada:

• Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

• Efetua tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos, mantendo a limpeza e a conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos.

• Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.

• Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, e executando os demais serviços necessários.

• Efetua limpeza de prédios públicos e de acesso ao público, zelando pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.

• Prepara alimentos e refeições na merenda escolar e/ou em locais previamente designados, executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as limitações e aptidões de gênero/sexo, se houver.

Especificações:

Escolaridade: ser alfabetizado.

Responsabilidade/Patrimônio: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de junho de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal.

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos

ERRATA

Considerando que foi enviado à Câmara Municipal de Cosmorama, o Projeto de Lei n.º 050 de 18 de junho de 2.018, dispondo acerca da criação do cargo de Orientador Social, com a respectiva criação de 01 (uma) vaga, acrescentando e modificando as atribuições do Executor de Serviços Gerais e, que após apreciação do Plenário foi enviado o Autógrafo n.º 049, de 25 de junho de 2.018 e, que por erro de publicação no Diário Oficial do Município, Edição n.º 550, a Lei Municipal n.º 3.303, de 28 de junho de 2.018 foi publicado erroneamente, determina-se nova publicação da Lei Municipal n.º 3.303, de 28 de junho de 2.018, tornando-se sem efeito a publicação anterior.

Cosmorama, 05 de julho de 2.018.

LUIS FERNADO GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: DACIO PRETI JUNIOR-EPP, CNPJ: 03.106.073/0001-50

Objeto: A contratação de empresa para aquisição de pneus em atendimento ao convênio proposta nº SAA8.830/2015 firmado entre o municio de Cosmorama e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Valor Total: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018 – PROCESSO Nº. 083/2018. Assinatura: 29 de junho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: APARECIDO BOSSI 88924114891, CNPJ:17.417.708/0001-45

Objeto: Contratação do serviço de funilaria e pintura externa de 01 (um) ônibus Rodoviário Mercedes Benz, modelo O400, Placa CBS 8238, capacidade de 52 lugares, conforme os padrões da Prefeitura Municipal de Cosmorama, e de acordo com as seguintes especificações:

-pintura geral na cor branca;

-janelas na cor preta;

-retrovisores e para-choque na cor vermelha.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018 – PROCESSO Nº. 085/2018. Assinatura: 04 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, para a empresa DACIO PRETI JUNIOR-EPP, CNPJ: 03.106.073/0001-50, contrato administrativo n° 105/2018, referente a contratação de empresa para aquisição de pneus em atendimento ao convênio proposta nº SAA8.830/2015 firmado entre o municio de Cosmorama e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 29 de junho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente a contratação do serviço de funilaria e pintura externa de 01 (um) ônibus Rodoviário Mercedes Benz, modelo O400, Placa CBS 8238, capacidade de 52 lugares, conforme os padrões da Prefeitura Municipal de Cosmorama, e de acordo com as seguintes especificações:

-pintura geral na cor branca;

-janelas na cor preta;

-retrovisores e para-choque na cor vermelha.

Nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 04 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal